

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Documento gerado em 20 de junho de 2018

Versão 1

A Carta de Serviços ao Usuário é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, contemplando as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

QUEM SOMOS

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR) apresenta sua Carta de Serviços ao Cidadão com informações sobre os principais serviços disponibilizados aos cidadãos e usuários. Entre as atividades prestadas à sociedade, a FUNDTUR disponibiliza serviços de apoio técnico, relacionados ao desenvolvimento e estruturação do turismo aos municípios do Estado, além de atendimento aos empresários da cadeia produtiva do turismo instalados no estado e os que porventura queiram se instalar, bem como às Organizações da Sociedade Civil, por meio de editais, para a realização e organização de eventos e capacitações de pessoas inseridas nesta atividade.

Instituída pelo Decreto n. 10.552 de 14 de novembro de 2001, com base na autorização constante na Lei n. 2.307 de 9 de outubro de 2001, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) é pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na Capital do Estado, prazo de duração indeterminado e rege-se pelo Código Civil Brasileiro, pela legislação complementar e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 13.582 de 15 de Março de 2013.

A FUNDTUR tem como missão fomentar o desenvolvimento responsável da atividade turística no Estado, por meio da implementação de políticas públicas efetivas e integração da gestão que posicionem o Turismo como um dos principais segmentos econômicos do Mato Grosso do Sul.

CONTATO

Site oficial: www.turismo.ms.gov.br

Telefones: (67) 3318-7600

Endereço: Avenida Afonso Pena, 7000, Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas - CEP 79031010 - Campo Grande/MS

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

SERVIÇOS OFERECIDOS

- *Recepção, controle, coordenação e monitoria de ações dentro da FUNDTUR*
- *Edição e publicação de Edital de Chamamento Público para eventos geradores de fluxo turístico*
- *Eventos promocionais do turismo*
- *Site VisitMS*
- *Homologação do cadastro de prestadores de serviços no CADASTUR*
- *Apoio técnico no desenvolvimento e estruturação do turismo aos municípios*
- *Acesso a dados do Observatório de Turismo de Mato Grosso do Sul*

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

RECEPÇÃO, CONTROLE, COORDENAÇÃO E MONITORIA DE AÇÕES DENTRO DA FUNDTUR

O QUE É ESTE SERVIÇO

Atuação junto à secretaria do Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS (FUNDTUR) e ao Protocolo Geral da FUNDTUR para identificar os responsáveis pela resposta/demanda gerada, bem como definir as metas e objetivos e estabelecer e repassar os prazos estabelecidos para o cumprimento delas.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Pessoa física ou jurídica (público externo) e público interno da Fundação de Turismo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

As solicitações/pedidos devem ser feitos por ofícios, comunicações internas ou e-mails, havendo a necessidade do solicitante/ reclamante se identificar e deixar seu contato telefônico para a obtenção ou repasse de informações.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – Encaminhar/Protocolar a solicitação via e-mail, fturismo@fundtur.ms.gov.br, ou pessoalmente na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

Etapa 2 – Recebimento de e-mail/ofício/CI da Assessoria Técnica do Gabinete ou da Secretária do Gabinete tratando de prazo, responsável ou, de acordo com a demanda, resposta da Fundação de Turismo.

CUSTO DESTES SERVIÇO

O atendimento é totalmente gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

De acordo com a demanda será necessário um procedimento administrativo específico, indo de uma simples indicação de técnico para realização de diagnóstico turístico ou construção do banco de imagens do município (prazo de dois dias úteis), até a celebração de um convênio (até 40 dias úteis), ou a publicação de um edital de chamamento público (até 60 dias corridos).

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Qualquer pessoa física ou jurídica, incluindo os servidores da Fundação, poderá enviar e-mail ou protocolar ofício fazendo solicitação para a FUNDTUR.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

- Site da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (www.turismo.ms.gov.br);
- Por telefone (67) 3318-7600;
- e-mail (fturismo@fundtur.ms.gov.br); ou
- Atendimento presencial: Avenida Afonso Pena, 7000, Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas - CEP 79031010 - Campo Grande/MS. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Qualquer pessoa física ou jurídica poderá enviar reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo por e-mail (fturismo@fundtur.ms.gov.br).

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Todas as solicitações feitas ao Gabinete, após análise da Assessoria Técnica e/ou Secretária, terão devolutiva em até 2 (dois) dias úteis, indicando os procedimentos a serem tomados, prazo para a realização do serviço ou consecução do objetivo, bem como responsável(is) pela ação. O acompanhamento do andamento dos serviços poderá ser feito por telefone (67) 3318-7617 ou e-mail (fturismo@fundtur.ms.gov.br).

LEGISLAÇÃO

O Decreto nº 13.582/2013 e o Decreto nº 11.340, estabelecem as situações em que os recursos provenientes do Fundo de Turismo poderão ser usados. Outras Leis, Decretos e Portarias regulamentam as ações e entregas destes dois setores da FUNDTUR, como a Lei Federal nº 13.019/3014 e Decreto Estadual nº 14.494/3016, quando houver necessidade da publicação e seleção de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos. No caso da celebração de convênios com outros entes do Poder Público, respeita-se o Decreto Estadual nº 11.261/2003. A lei Federal nº 8.666/93 é atendida quando da necessidade de contratação de serviços ou aquisições de produtos, dentre outras legislações respeitadas em processos específicos.

OUTRAS INFORMAÇÕES

No caso de outras informações, serão acrescentadas neste documento.



FUNDTUR
FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

SEMAGRO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

ELABORADO POR:

Diego Garcia Santos – Matrícula 111778028

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO.

O QUE É ESTE SERVIÇO

Elaboração e publicação de edital de chamamento público para apoio a eventos geradores de fluxo turístico, com municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, de acordo com solicitação e autorização do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS (FUNDTUR).

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Pessoas jurídicas (Municípios ou Organizações da Sociedade Civil - OSCs sem fins lucrativos).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os editais são publicados em separado, sendo um para município e outro para OSC, e na publicação é relacionada toda a documentação para a fase de seleção dos projetos, bem como, caso seja selecionado, haja a celebração de convênio ou termo de fomento/colaboração.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇOS

Etapa 1 – Solicitação do Diretor-Presidente para a publicação de edital de chamamento público para município ou OSC.

Etapa 2 – Publicação em Diário Oficial e no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (www.turismo.ms.gov.br) do edital de chamamento público para município ou OSC.

Etapa 3 – Recebimento, análise e seleção das propostas recebidas. Resultados são publicados em Diário Oficial do estado e no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (www.turismo.ms.gov.br).

Etapa 4 – Convocação dos selecionados para a celebração do convênio ou termo de fomento/colaboração e pagamento do apoio ao evento proposto.

CUSTO DESTES SERVIÇOS

O atendimento e o edital são totalmente gratuitos.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Os editais ficam abertos por 30 (trinta) dias corridos para o recebimento das propostas. Após análise da documentação e aplicação dos critérios, previstos em edital, os projetos habilitados para apoio são publicados em Diário Oficial do estado e no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (www.turismo.ms.gov.br). Após esta publicação é aberto prazo de 5 (cinco) dias corridos para a interposição de recurso. Transcorrido este prazo é publicado o resultado definitivo e ocorre a convocação dos selecionados. Durante o prazo aberto para recebimento das propostas, a Assessoria Técnica do Gabinete presta esclarecimentos e soluciona dúvidas a respeito do edital.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Por meio do e-mail chamamentopublico@fundtur.ms.gov.br, telefone, (67) 3318-7617, ou pessoalmente na sede da FUNDTUR, situada na Avenida Afonso Pena, 7000, Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas - CEP 79031010 - Campo Grande/MS. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

- Site da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (www.turismo.ms.gov.br);
- Por telefone (67) 3318-7600;
- e-mail (fturismo@fundtur.ms.gov.br); ou
- Atendimento presencial: Avenida Afonso Pena, 7000, Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas - CEP 79031010 - Campo Grande/MS. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h, e das 13h30 às 17h.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Qualquer pessoa física ou jurídica poderá enviar reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo por e-mail (fturismo@fundtur.ms.gov.br).

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Todas as propostas são recebidas e protocoladas no Protocolo Geral da FUNDTUR, dentro dos prazos estabelecidos em edital publicado. O acompanhamento do andamento das propostas e seus resultados/avaliações seguem cronograma publicado em edital e disponível no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (www.turismo.ms.gov.br).



FUNDTUR
FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

SEMAGRO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar



LEGISLAÇÃO

Os editais de chamamento público para os municípios atendem a Portaria FUNDTUR n° 1, de 17 de junho de 2017, e Decreto Estadual n° 11.261/2003. A lei Federal n°8.666/93 também deve ser atendida nas contratações demandadas por estes convênios. Para os editais de chamamento público para as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos atende-se a Lei Federal n° 13.019/3014 e o Decreto Estadual n° 14.494/3016.

OUTRAS INFORMAÇÕES

No caso de outras informações, serão acrescentadas neste documento.

ELABORADO POR:

Diego Garcia Santos – Matrícula 111778028

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EVENTOS PROMOCIONAIS DO TURISMO

O QUE É ESTE SERVIÇO

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR) participa de feiras e eventos, além de formatar ações promocionais com o intuito de promover o Mato Grosso do Sul como destino turístico nacional e internacional. Os eventos são voltados para público profissional e final. Além de divulgação de atrativos e serviços, de acordo com o formato de cada ação é possível a participação em rodadas de negócios. Nos eventos há espaço como mesas e balcões onde os participantes podem efetuar atendimentos e divulgar seus produtos.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Empresários, instituições governamentais e associações

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Possuir empresa formalizada e certificado do Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR)

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Todas as empresas cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos compõem o mailing da Gerência de Mercado da Fundação de Turismo. Anualmente é formulado um calendário de eventos e, posteriormente, é enviado um e-mail em até 01 (um) mês antes do evento, informando sobre cada evento e solicitando aos interessados que se inscrevam.

CUSTO DESTES SERVIÇO

A inscrição e credenciamento no evento é gratuita, limitada ao número de credenciais disponíveis. Custos extras como transporte, hospedagem e alimentação, produção de material próprio, entre outros, são de responsabilidade de cada participante.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Os prazos são de acordo com cada evento e são sempre informados por e-mail através do mailing do Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR).

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Gerência de Mercado – (67) 3318-7675 - eventospd@fundtur.ms.gov.br

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Gerência de Mercado – (67) 3318-7675 - eventospd@fundtur.ms.gov.br

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Qualquer pessoa física ou jurídica poderá enviar reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo por e-mail (fturismo@fundtur.ms.gov.br).

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

A Fundação de Turismo de MS se compromete em participar de eventos promocionais de público final e intermediário, adquirindo estande e colocando-o à disposição para a participação do trade turístico do Estado. Esses estandes possuirão um padrão de qualidade adequado ao nosso produto e o atendimento institucional será realizado por técnicos com conhecimento a respeito do produto turístico do estado.

LEGISLAÇÃO

Decreto nº 13.582 de 15 de março de 2013, que aprova o Estatuto da Fundação de Turismo.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Segue abaixo calendário pretendido para 2018, sujeito a alterações que serão previamente comunicadas:

17 a 21 de janeiro	Fitur - Madrid/Espanha
26 a 28 de janeiro	New York Times Travel Show - New York/EUA
07 a 11 de março	ITB - Berlim/Alemanha
03 a 05 de abril	WTM Latin America - São Paulo/SP
23 a 27 de abril	Treinamento Ministério do Turismo / Embratur - Brasília/DF
07 a 10 de maio	Road Show: Belo Horizonte/MG, Curitiba/PR e Porto Alegre/RS
18 a 20 de maio	Avistar - São Paulo/SP
25 e 26 de maio	BNT Mercosul - Itajaí/SC
06 e 07 de junho	EBS - São Paulo/SP
20 de agosto	Workshop Bolívia - Santa Cruz de La Sierra/Bolívia
26 a 28 de agosto	Abeta Summit - MG
26 a 28 de setembro	Expo ABAV - São Paulo/SP
27 a 30 de setembro	Feipesca - São Paulo/SP
29 de setembro a 02 de outubro	FIT - Buenos Aires/Argentina



12 a 14 de outubro
16 a 18 de outubro
15 a 18 de outubro
19 a 21 de outubro
09 a 11 de novembro
07 a 09 de novembro

FITPAR - Assunção/Paraguai
IMEX America - Las Vegas/EUA
ATWS - Montecatini/Itália
Adventure Sports Fair - São Paulo/SP
Avistar MS - Campo Grande/MS
Adeventure Next - Campo Grande/MS

ELABORADO POR:

Karla Martins Cavalcanti – Matrícula 99116022

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

SITE VISIT MS

O QUE É ESTE SERVIÇO

Site informativo sobre o turismo e atrativos do Mato Grosso do Sul.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Turistas em geral em busca de informações sobre turismo no Mato Grosso do Sul e Empresários proprietários de atrativos no estado em busca de divulgar seu produto.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No caso de cadastramento de atrativo, o empresário deve possuir Cadastur válido e preencher formulário com informações de seu atrativo.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Acessar o site www.visitms.com.br

Etapa 2 – Pesquisar a informação desejada.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Permanente

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Qualquer pessoa física ou jurídica poderá acessar o site e obter imediatamente a informação que lá estiver.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Qualquer pessoa física ou jurídica poderá acessar o site e obter imediatamente a informação que lá estiver.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ou

- Pelo telefone (67) 3318-7675 ou e-mail (eventospd@fundtur.ms.gov.br).

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Qualquer pessoa física ou jurídica poderá enviar reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo por e-mail (fturismo@fundtur.ms.gov.br).

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Compromisso de manter o site atualizado e atrativo para os turistas que visitam ou queiram visitar o estado.

LEGISLAÇÃO

Decreto nº 13.582 de 15 de março de 2013, que aprova o Estatuto da Fundação de Turismo. Conforme Art. 3º, está entre as competências da FUNDTUR realizar estudos, pesquisas e projetos relacionados com o turismo.

OUTRAS INFORMAÇÕES

No caso de outras informações, serão acrescentadas neste documento.

ELABORADO POR:

Karla Martins Cavalcanti – Matrícula 99116022

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NO CADASTUR

O QUE É ESTE SERVIÇO

Os técnicos fazem a homologação do Cadastro de pessoas físicas e jurídicas que prestam serviços turísticos no Estado e solicitam o cadastramento através do site www.cadastur.turismo.gov.br. A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul é o Órgão Delegado pelo Ministério do Turismo para sensibilizar os empresários e prestadores de serviços turísticos, pessoa física e/ou jurídica, que se enquadre nos critérios do Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos, para realizarem seu cadastro no sistema, para isso a equipe conta com servidores que orientam o prestador de serviços para entrar no Sistema CADASTUR, realizar o cadastro o qual será analisado e homologado pela nossa equipe.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei n.º 11.771, de 17 de setembro de 2008, o cadastro tornou-se obrigatório e contempla os prestadores de serviços turísticos constituídos na forma de empresário individual, as sociedades empresárias, sociedades simples e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo. Art. 21. Consideram-se prestadores de serviços turísticos, para os fins desta Lei, as sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam as seguintes atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo: I - meios de hospedagem; II - agências de turismo; III - transportadoras turísticas; IV - organizadoras de eventos; V - parques temáticos; e

VI - acampamentos turísticos. Parágrafo único. Poderão ser cadastradas no Ministério do Turismo, atendidas as condições próprias, as sociedades empresárias que prestem os seguintes serviços: I - restaurantes, cafeterias, bares e similares; II - centros ou locais destinados a convenções e/ou a feiras e a exposições e similares; III - parques temáticos aquáticos e empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer; IV - marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico ou à pesca desportiva; V - casas de espetáculos e equipamentos de animação turística.

VI - organizadores, promotores e prestadores de serviços de infraestrutura, locação de equipamentos e montadoras de feiras de negócios, exposições e eventos; VII - locadoras de veículos para turistas; e VIII - prestadores de serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades.

Art. 22. Os prestadores de serviços turísticos estão obrigados ao cadastro no Ministério do Turismo, na forma e nas condições fixadas nesta Lei e na sua regulamentação.

§ 1º As filiais são igualmente sujeitas ao cadastro no Ministério do Turismo, exceto no caso de estande de serviço de agências de turismo instalado em local destinado a abrigar evento de caráter temporário e cujo funcionamento se restrinja ao período de sua realização.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

§ 2º O Ministério do Turismo expedirá certificado para cada cadastro deferido, inclusive de filiais, correspondente ao objeto das atividades turísticas a serem exercidas.

§ 3º Somente poderão prestar serviços de turismo a terceiros, ou intermediá-los, os prestadores de serviços turísticos referidos neste artigo quando devidamente cadastrados no Ministério do Turismo.

§ 4º O cadastro terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de emissão do certificado.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos serviços de transporte aéreo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. No caso de Guia de Turismo, são solicitados os documentos comprobatórios de conclusão de curso técnico de guia de turismo;
2. Caso seja necessário o técnico poderá solicitar demais documentos para fundamentar sua análise para homologação.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Recebimento da solicitação online;

Etapa 2 – Análise dos dados inseridos para o cadastro;

Etapa 3 – Homologação e emissão do certificado.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Serviço Gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Mínimo de 5 dias e máximo de 10 dias.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

www.cadastur.turismo.gov.br

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Telefone (67) 3318-7600 / e-mail (cadasturms@gmail.com)



FUNDTUR
FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

SEMAGRO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Telefone (67) 3318-7600 / e-mail (cadasturms@gmail.com)

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Qualquer pessoa física ou jurídica poderá enviar reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo por e-mail (fturismo@fundtur.ms.gov.br).

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

A Fundação de Turismo busca atender com qualidade todos os empresários e prestadores de serviços turísticos que procuram o cadastramento, buscando manter os prazos e dando retorno das necessidades o mais rápido possível para que o cadastro seja rápido e eficiente.

LEGISLAÇÃO

Lei n.º 11.771, de 17 de setembro de 2008 – Lei Geral do Turismo;

Lei n.º 12.974, de 15 de maio de 2014 – Dispões sobre as atividades das agências de viagens;

Decreto 7.381/2010 – Regulamenta a Lei Geral do Turismo;

Portaria 130/2011 do Ministério do Turismo – Institui o CADASTUR e seu Comitê consultivo;

Portaria 197/2013 do Ministério do Turismo – Regulamenta os procedimentos para o cadastro dos prestadores de serviços turísticos;

Portaria 27/2014 do Ministério do Turismo – Regulamenta os guias de turismo;

Portaria 311/2013 do Ministério do Turismo – Regulamenta a fiscalização dos prestadores de serviços turísticos;

Portaria 312/2013 do Ministério do Turismo – Regulamenta o transporte turísticos de superfície terrestre nacional e internacional.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Os técnicos responsáveis são: Aldo Oliveira, Aline Rivarola de Moura e Dinair Rezende Marques (Coordenadora).

ELABORADO POR:

Geancarlo de Lima Merighi – Matrícula 107816021

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS NO DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO/SEGMENTOS

O QUE É ESTE SERVIÇO

Realização de diagnósticos técnicos e levantamento de potencialidades para o desenvolvimento do turismo nos municípios em parceria com as prefeituras municipais.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Municípios de Mato Grosso do Sul

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Ofício demandando o apoio técnico da Fundação de Turismo de MS assinado pelo Prefeito e/ou Gestor Municipal de Turismo.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Recebimento do Ofício demandando o apoio técnico

Etapa 2 – Agendamento de visita técnica

Demais etapas – se darão de acordo com o diagnóstico

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

De acordo com a disponibilidade de técnico e equipamentos da Fundação de Turismo de MS, bem como agenda.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Telefone (67) 3318-7600 / e-mail: fturismo@fundtur.ms.gov.br

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Telefone (67) 3318-7600 / e-mail: fturismo@fundtur.ms.gov.br

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Qualquer pessoa física ou jurídica poderá enviar reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo por e-mail (fturismo@fundtur.ms.gov.br).

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

A Fundação de Turismo de MS se compromete e prestar o apoio técnico aos municípios que demandarem com a máxima qualidade possível, priorizando o atendimento por ordem de demanda e trabalhar em parceria com as prefeituras para o desenvolvimento e estruturação do turismo nos municípios.

LEGISLAÇÃO

Decreto nº 13.582 de 15 de março de 2013, que aprova o Estatuto da Fundação de Turismo. Conforme Art. 3º, está entre as competências da FUNDTUR realizar estudos, pesquisas e projetos relacionados com o turismo.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Este serviço compete à Diretoria de Desenvolvimento do Turismo e Mercado e é realizado através dos técnicos da Gerência de Estruturação e Desenvolvimento do Turismo.

ELABORADO POR:

Geancarlo de Lima Merighi – Matrícula 107816021

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

ACESSO A DADOS DO OBSERVATÓRIO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL (OBSERVATUR/MS)

O QUE É ESTE SERVIÇO

Acesso via página da internet, a dados e indicadores disponibilizados de forma regular e periódica através de boletins informativos, diagnósticos e relatórios estatísticos, a fim de atender a demanda interessada na atividade turística do estado.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Qualquer Pessoa física ou jurídica.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Não há necessidade de apresentação de documentos pessoais para acessar o site. Contudo as solicitações específicas deverão ser feitas por ofícios, Cl's e/ou e-mails conforme a tipologia da demanda.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Acessar o site www.observatorioturismo.ms.gov.br

Etapa 2 – Pesquisar a informação desejada.

Este serviço pode ser acessado no site ou mais informações através dos telefones: (67) 3318-7647/3318-7649/3318-7613.

CUSTO DESTE SERVIÇO

O atendimento é totalmente gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

As informações do site são fornecidas automaticamente. Contudo, caso a demanda refira-se a dados específicos não disponibilizados no site, o prazo para atendimento é de até 48 horas para o fornecimento das informações.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Qualquer pessoa física ou jurídica poderá acessar o site e obter imediatamente a informação que lá estiver.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Qualquer pessoa física ou jurídica poderá acessar o site e obter imediatamente a informação que lá estiver.

Ou

- Por telefone (67) 3318-7649/3318-7696 ou 3318-761 ou e-mail (dmoura@fundtur.ms.gov.br).

Ou

- Atendimento presencial: Avenida Afonso Pena, 7000, Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas - CEP 79031010 - Campo Grande/MS

Horário de atendimento no OBSERVATURMS: De segunda a sexta, das 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Qualquer pessoa física ou jurídica poderá enviar reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do mesmo por e-mail (fturismo@fundtur.ms.gov.br).

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Atualização periódica das informações no site.

LEGISLAÇÃO

Decreto nº 13.582 de 15 de março de 2013, que aprova o Estatuto da Fundação de Turismo. Conforme Art. 3º, está entre as competências da FUNDTUR realizar estudos, pesquisas e projetos relacionados com o turismo.

OUTRAS INFORMAÇÕES

No caso de outras informações, serão acrescentadas neste documento.

ELABORADO POR:

Danielle Cardoso de Moura – Matrícula 0435916021